



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
27.02.04	Ap. pr. 100%
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

Projeto de Lei nº 2.243, do Executivo

COMISSÕES PERMANENTES DE

S. E. T.

PROCESSO Nº 669 DATA 27, 02, 2004

PROMOVENTE: Projeto Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Mun-  
icipal a abrir um crédito especial  
no valor de R\$ 7.500,00 para redução  
de dívida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**A T O N.º 688**

**INCLUI O, Projeto de lei nº  
2243/2004 do executivo, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.**

**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de lei nº 2243/2004 do executivo

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

**Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2004**

  
**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 26 de fevereiro de 2004

  
**Ver.ª GLADIS MARIA MATOS MENEZES**  
1ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 26 de fevereiro de 2003.

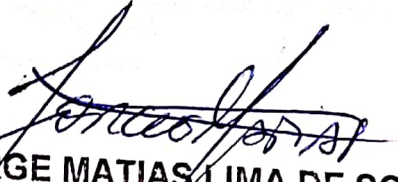
**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Especial ora solicitado tem como finalidade a criação de rubricas em atividades existentes para ajustes de orçamento.

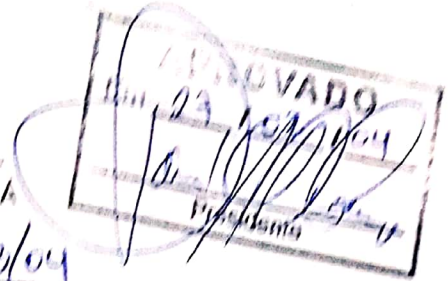
Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de lei em sessão extraordinária devido estar em vigência o recesso regimental.

Atenciosamente,

  
**JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2243/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 7.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 7.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 7.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 7.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 7.500,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 26/01/04  
  
JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em   
TIARA J. GONÇALVES PERELLO  
Procurador do Município

**SESSÃO :EXTRAORDINÁRIA**

**PROJETO DE LEI 2243 DO  
EXECUTIVO**

**DATA: RESULTADO:**

27/02/04 AP. UNAN.

**PROCESSO Nº. 669/04**

**DATA: 27/02/04**

**PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00 POR REDUÇÃO DE  
DOTAÇÃO.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**AUTÓGRAFO n.º 659 / 2004 .**

**PROJETO DE LEI Nº 2243, DO EXECUTIVO.  
DATA: 27 de fevereiro de 2004**

**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,Aprovou ,em Sessão, o Projeto de Lei nº 2243, do Executivo, por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Em, 27 de fevereiro de 2004



**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**  
**Presidente**